LEI Nº 1.378, DE 01 DE JULHO DE 1991

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO AMPARO - ACOBAM

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação Comunitária de Brejo do Amparo - ACOBAM, sem fins lucrativos, com a finalidade de congregar os habitantes da área de atuação em torno dos problemas fundamentais da Comunidade buscando as possíveis soluções, dentre outras atividades sócio-econômicos, conforme o Estatuto registrado no Cartório do Segundo Ofício desta Comarca, sob o número 290, livro A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, à folha 079.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Brejo do Amparo - ACOBAM - usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionados à entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 01 de julho de 1991.

Maria da Conceição Lima Mont'Alto
Prefeita Municipal

Heráclito Dias Bastos
Oficial da Administração